

## Anexo VIII

**Dimensão 5 – As políticas de pessoal, de carreira do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.**

**Cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação e regime de trabalho, detalhando perfil existente e pretendido para o período de vigência do PDI.**

A UNEMAT tem investido muito na qualificação de seu quadro docente nos últimos anos. Nesse sentido, desenvolveu quatro Minter (Mestrados Interinstitucionais) nas seguintes áreas: Ecologia com o INPA, Linguística com a UNICAMP, Literatura com a USP e Educação com a UFRGS. Esses projetos contribuíram para a qualificação em nível de mestrado de diversos professores e abriram portas para a elaboração de programas de Qualificação Interinstitucionais (PQI), que são convênios celebrados entre a UNEMAT, a CAPES e outras Universidades já consolidadas. Tem-se, assim, seis convênios para qualificação em nível de doutorado. Além desses, a UNEMAT ainda mantém convênios com Programa Institucional de Capacitação Docente do Ensino Tecnológico, com o CNPq e com a FAPEMAT. Somados, em 2005, 83 professores estavam afastados para qualificação, sendo 14 para mestrado e 69 para doutorado.

Os resultados das políticas de qualificação docentes na UNEMAT já podem ser sentidos. São 129 professores efetivos que concluíram o mestrado, 46 doutores e um pós-doutor. Esse número de professores qualificados se reflete no fortalecimento das atividades de pesquisa e extensão. A construção de políticas de pessoal e de ações para a melhoria da qualidade do atendimento à comunidade acadêmica interna e o público externo, valorizando e aperfeiçoando os recursos humanos na UNEMAT, é de responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração – PRAD. Esse é um órgão da administração central diretamente ligado à Reitoria com funções de supervisionar, orientar, coordenar, fiscalizar, executar e propor políticas e ações.

O plano de carreira dos professores da UNEAMT em vigor está disposto na Lei Complementar nº. 320, de 30 de junho de 2008. Essa lei disciplina a qualificação, a habilitação, o desempenho e os subsídios. Está assegurado que o ingresso na carreira é exclusivo por concurso de provas e títulos. A carreira dos professores da UNEMAT é constituída de cargo único e compõe-se de acordo com o Art. 8º da referida Lei.

- I - Professor Auxiliar - Classe A;
- II - Professor Assistente Mestre - Classe B;
- III - Professor Assistente Doutor - Classe C;
- IV - Professor Adjunto - Classe D;
- V - Professor Titular - Classe E.

A progressão funcional na carreira do Magistério Superior ocorrerá exclusivamente pela titulação e avaliação de desempenho profissional de acordo

com dispositivo legal elaborado por uma comissão designada pela administração da UNEMAT e homologada pelo CONSUNI. A progressão vertical na classe dar-se-á no interstício de 3 anos, sendo a avaliação de desempenho obrigatória e a apresentação de memorial descritivo.

**Corpo técnico-administrativo – estruturação, políticas de qualificação, plano de carreira e/ou cargos e salários e cronograma de expansão.**

O quadro dos Profissionais Técnicos da Educação Superior é composto pelos integrantes da Carreira do Quadro de Pessoal da Universidade e o ingresso na respectiva carreira é exclusivamente por concurso público de provas ou provas e títulos. O plano de carreira desses funcionários da UNEMAT em vigor está disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008.

Entende-se por profissionais Técnicos da Educação Superior os ocupantes de cargos efetivos ou servidores estáveis que desempenham atividades relacionadas ao desenvolvimento do ensino, pesquisa, extensão e administração universitária.

A carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior é constituída de três cargos com funções específicas:

- 1 – Apoio Universitário;
- 2 – Agente Universitário;
- 3 – Técnico Universitário.

Cabe à UNEMAT avaliar anualmente seu quadro de lotação de Profissionais Técnicos e sua correspondência às necessidades institucionais e garantir a capacitação do mesmo com observância às inovações tecnológicas.

O programa de avaliação de desempenho dos Profissionais Técnicos é parte integrante do Programa de Avaliação Institucional e se efetiva com base no Instrumento de Avaliação de Desempenho, que tem seus objetivos específicos definidos na referida Lei Complementar. São eles:

- I – Detectar aptidões dos PTES para melhoria do seu desempenho no trabalho e, conseqüentemente, a sua integração na estrutura da Universidade;
- II – Identificar necessidades de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação e treinamento dos PTES, motivando seu desenvolvimento, incentivando a produtividade e buscando a qualidade do serviço prestado;
- III – Detectar problemas relacionados às condições de trabalho, buscando a melhoria da qualidade de vida e o respeito aos valores sociais do trabalho;
- IV – Fornecer dados para o PDI da UNEMAT.

A promoção/movimentação na carreira acontece por meio de duas modalidades:

- I – Por promoção de classes em virtude da nova habilitação específica alcançada pelo mesmo e devidamente comprovada, observando o interstício de 3 anos;

II – Progressão funcional, que é a progressão de um nível para outro, desde que aprovada em processo contínuo e específico de avaliação, obrigatoriamente instituído a cada 3 anos.

O sistema remuneratório dos Profissionais da Educação Superior é estabelecido através de subsídio fixado em parcela única, vedado qualquer acréscimo. A vinculação de impostos estaduais ao orçamento da UNEMAT (Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008) e os critérios de gestão para a distribuição dos recursos entre as instâncias da Instituição definidas na (Resolução nº. 005/98 – CONSUNI) garantem, além da distribuição equitativa dos recursos, o funcionamento da Universidade e o pagamento dos subsídios rigorosamente em dia.

O plano de carreira do corpo técnico-administrativo está na Lei Complementar nº 321/2008 em anexo. (PDI 2008-2014, p. 117 e 118)